

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.026-A, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 52.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

GUARDA CIVIL

VERBA N. 126
Pessoal

1.1	1 — Pessoal Variável	
	10 — Extranumerário	
	102 — Diaristas	
	a) — Civil	552.000,00
Total da redução		552.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação.

GUARDA CIVIL

VERBA N. 126
Pessoal

1.1	1 — Pessoal Variável	
	10 — Extranumerário	
	102 — Mensalistas	
	a) — Civil	552.000,00
Total da suplementação		552.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de março de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.100, DE 5 DE MARÇO DE 1953

Dá denominação a Grupo Escolar

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — O Grupo Escolar "Vila Izolina Mazzei", da Capital, passa a ter a seguinte denominação: — "Deniz Pedro Costa".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Joaquim Canuto Mendes de Almeida

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de março de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.101, DE 5 DE MARÇO DE 1953

Dispõe sobre lotação de cargo e de outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 1-4-1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam lotados, nos Colégios Estaduais e Escolas Normais de Descalvado e "Sud Mennucci", de Piracicaba, dois (2) cargos de Diretor do Curso Primário anexo — QE — PP — I; Padrão "L", criados pela Lei n. 65, de 28-2-1950.

Artigo 2.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Professor Secundário — QE — PP — II — Padrão "L", atualmente vago, lotado pelo Decreto n. 15.813, de 2-5-1949, no Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta" da Capital, destinado à disciplina de Educação Física — Seção Feminina.

Artigo 3.º — Fica sem efeito o Decreto n. 22.035, de 1-2-1953, na parte que cancelou a lotação de um (1) cargo

de Professor Secundário — QE — PP — II — Padrão "L", destinado à disciplina de Espanhol no Colégio Estadual e Escola Normal de São Joaquim da Barra.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de março de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.102, DE 5 DE MARÇO DE 1953

Torna sem efeito o Decreto n. 21.959, de 29 de dezembro de 1952, e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica de nenhum efeito o decreto n. 21.959, de 29 de dezembro de 1952, que suspendeu a autorização para funcionamento sob regime de inspeção prévia da Escola Normal Livre "Carlos Gomes", da Capital.

Artigo 2.º — O estabelecimento referido no artigo anterior continuará a funcionar no corrente ano sob o mesmo regime ficando autorizada a alteração de sua denominação para — Escola Normal Livre "Monteiro Lobato".

Artigo 3.º — Ficam revigoradas todas as demais disposições do Decreto n. 19.165, de 8 de fevereiro de 1950 que autorizou o funcionamento do estabelecimento em questão.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de março de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral Subst.

DECRETO N. 22.095, DE 3 DE MARÇO DE 1953

Dispõe sobre reatuação de cargos.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"Antonio Furtado";

leia-se:

"Antonio Hurtado"

DECRETO N. 22.097, DE 5 DE MARÇO DE 1953

Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no distrito, município e comarca de Piracicaba, necessários ao Serviço Social de Menores.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"— daí segue por um muro com os ramos...";

leia-se:

"— daí segue por um muro com os ramos..."

DECRETO N. 22.099, DE 5 DE MARÇO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

Retificação

Na data do Decreto, onde se lê:

"Decreto n. 22.099, de 9 de março de 1953";

leia-se:

"Decreto n. 22.099, de 5 de março de 1953"

PALÁCIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 6 DO CORRENTE

Admitindo:
devidamente autorizado pelo Governador do Estado em processo n. 133-53 deste Departamento e nos termos da Lei n. 1.309 de 29 de novembro de 1951, em caráter excepcional, de acordo com o artigo 2.º da Resolução n.

281 de 7-3-51, como extranumerário mensalista, para exercer a função de Estatístico-auxiliar referência 21 (três mil e duzentos cruzeiros mensais), neste Departamento, correndo a respectiva despesa no presente exercício à conta da Verba própria n. 11 — 1 — 10 — 101 — Mensalistas, os srs.: Ricardo Alfredo Von Brewer Pereira, Guaraciaba do Amaral e Eneida de Oliveira Guimarães;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado em processo n. 133-53, deste Departamento e nos termos da Lei n. 1.309, de 29 de novembro de 1951, em caráter excepcional de acordo com o artigo 2.º da Resolução n. 281 de 7-3-51, como extranumerário mensalista, para exercer a função de Estatístico-auxiliar referência 21 (três mil e duzentos cruzeiros mensais), neste Departamento, correndo a respectiva despesa no presente exercício à conta da Verba própria n. 11 — 1 — 10 — 101 — Mensalistas, o sr. José Peres Netto;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado em processo n. 133-53, deste Departamento e nos termos da Lei n. 1.309 de 29 de novembro de 1951, em caráter excepcional de acordo com o artigo 2.º da Resolução n. 281 de 7-3-51, como extranumerário mensalista, para exercer a função de Mecanógrafo, referência 18 (dois mil e roventos cruzeiros mensais), neste Departamento, correndo a respectiva despesa no presente exercício à conta da Verba própria n. 11 — 1 — 10 — 101 — Mensalistas, a sra. Zoraide Fernandes Vieira;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado em processo n. 133-53, deste Departamento e nos termos da Lei n. 1.309 de 29 de novembro de 1951, em caráter excepcional de acordo com o artigo 2.º da Resolução n. 281 de 7-3-51, como extranumerário mensalista, para exercer a função de servente referência 15 (dois mil e seiscentos cruzeiros mensais) equivalente à classe "E", inicial da carreira de servente-continuo-porteiro, neste Departamento, correndo a respectiva despesa no presente exercício à conta da Verba própria n. 11 — 1 — 10 — 101 — Mensalistas, o sr. João Steca.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 4 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.303, de 29-11-51; 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.243, de 28-10-41, a d. Ernestina Quartim de Salles, Lavadeira extranumerário diarista, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, em prorrogação.

PORTARIAS DO REITOR, EM 4 DO CORRENTE

N. 20 — Designando, nos termos do artigo 91 do Regulamento Interno, d. Lina de Barros Taya, Escritório, classe "G", do grupo III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, para, a contar de 2-3-53, substituir o sr. Oscar Fernandes Martins Junior na função de auxiliar especializado do gabinete do Diretor da DA-3, fazendo jus à gratificação na base de Cr\$ 2.000,00 mensais, enquanto durar seu impedimento por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

APOSTILAS DO REITOR, EM 6 DO CORRENTE

Nos títulos de 13, publicados a 18 de novembro de 1952; de 13, publicados a 19 de novembro de 1952; de 27, publicados a 29 de novembro de 1952; e de 4, publicados a 6 de dezembro de 1952, de admissão de: Zenaide de Lucía, Ramiro Ucha Campes, Luiz Bolechia, Renato Forlani, José Augusto Dias, Cecília Sincora Oriandi, Cecília Maria Domenica Sanioto, Nilo Odalia, João Cesar Heimeister, Ithamar Canal, Helio Di Rienzo, Luiz Antonio Moura Castro, Romeu de Moraes Almeida, Dirceu Silva Ninho, Julieta Turcato, Edimeia dos Santos Lima e Wilson Dirksen Cavezzale de Campos, para exercerem funções junto ao Instituto de Administração, anexo à Cadeira de "Ciência da Administração", da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, a fim de, devidamente autorizado pelo Governador no Processo R-3487-53, declarar que, nos mencionados títulos, fica suprimida a cláusula "até 31-12-52", visto tratarem-se de extranumerários mensalistas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

Relação n. 59	
Folhas de pagamento	
3394-53 — L.46.L — Luiz Gongaza E. Lordello e outros	2.960,00
3286-53 — M.51.J — João Santos Mattos e outros	58.744,00
5304-53 — M.54.L — Leda Rosa Meneghetti e outro	4.712,00
3285-53 — S.86.H — Helena Barros Silveira e outros	15.800,00
3287-53 — S.86.H — idem	4.573,00